



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande

ASSUNTO: TOMA CIÊNCIA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E APROVA O REGIMENTO DA E. M. E. F. SÃO JOÃO BATISTA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

RELATORA: Susety Cazeiro Serafim

PARECER: 017\2015	PROCESSO: 005\2015	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental	APROVADO EM: 14\10\2015
------------------------------	-------------------------------	--	------------------------------------

1-Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 29\07\2015, através do Ofício 1668\15, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de aprovação do Regimento e apreciação do Projeto Político Pedagógico da E.M.E.F. São João Batista.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E. M. E. F. São João Batista;
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M. E. F. São João Batista.

Após a análise do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, foram feitas algumas considerações: na promoção do aluno, a escola mudou a forma como seria expressa a avaliação no 4º ano do Ensino Fundamental, passando a ser registrada através de notas de zero a cem por disciplina, acompanhada de ficha avaliativa, anteriormente era feita por Área do Conhecimento; quanto à justificativa de avaliações perdidas, constava apenas a apresentação de atestado médico; havia também falta de clareza no texto sobre a recuperação paralela e o tempo de validade do Regimento Escolar.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Foi solicitado o comparecimento da diretora da escola e ou supervisora escolar para encaminhar esclarecimentos. Solicitei clareza no texto quanto à promoção do aluno do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e de como se processa a recuperação preventiva- paralela na escola, que repensassem a justificativa aceita pela escola mediante perda do aluno da avaliação, pois achei muito inflexível e que modificassem a redação referente ao tempo de validade do Regimento Escolar.

Após a reunião a diretora da E.M.E.F. São João Batista, professora Maria Cristina Sayão Canary levou os documentos e as considerações feitas por esta conselheira para apreciação pela comunidade escolar, foi dado o prazo de dez dias para a devolução do mesmo ao Conselho Municipal de Educação.

3- Voto da Relatora

Após o retorno do Regimento Escolar e Plano Político Pedagógico da escola, a relatora se mostra favorável ao reconhecimento do mesmo, ressaltando que todas as considerações sugeridas foram aceitas pela comunidade escolar onde a escola está inserida. Regimento e PPP retornaram com as devidas alterações solicitadas na análise do documento, garantindo os direitos e deveres de todos os envolvidos no processo educativo da escola, alterações estas, as quais considero deixar tanto um texto quanto outro, claros ao entendimento de toda sociedade que se mostrar interessada em conhecê-lo.

Frente ao exposto a relatora, deste processo, toma ciência da Proposta Pedagógica da E. M. E. F. São João, e expõe seu parecer favorável a aprovação deste Regimento Escolar. O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à E. M. E. F. São João..

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2015.

Conselheiros:

Claudionara Silveira de Carvalho

Eduarda Porciúncula

Luís Fernando Minasi

Maria Aparecida Reyer

Melissa Velho de Moraes

Rita de Cássia de Souza

Rosana Pfarrius

Rosimeri Machado

Susety Cazeiro Serafim - **Relatora**

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!